



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 624 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

"Altera o inciso I do Art. 5º da Lei nº. 601/2017 e dá outras providências".

Autoria dos Vereadores: Rafael Luiz Marques, Angelo Rodrigues Vicente, Adriano Aloisio Amaro, Claudiomir do Amaral, José Antônio Rocha, Evani Tavares, Cleber da Silva Lopes, João Araújo Andrade, Washington Luiz Nunes Apolinário.

A Câmara Municipal de Tocantins por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o inciso I do Art. 5º da Lei nº. 601/2017 que passa a vigorar com o seguinte texto:


"Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 27% (vinte e sete por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, em 14 de dezembro de 2018.


IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro
de Atas Oficiais em
14/12/18

Coordenador(a) de Gabinete